



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Vereadora Jéssica Pereira Progressistas

Encaminhamento: Ao Executivo

Data: 13/08/2025

Horário: 09:41

Processo Nº: 152/2025

Recebido por: Josélio Araújo

**Exmo. Senhor
Ver. Júnior Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Mostardas/RS**

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que, depois de ouvido em Plenário seja enviada ao Poder Executivo a seguinte Indicação:

- Revisão imediata do Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade referente à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que diz respeito às atividades dos profissionais de enfermagem (enfermeiros e técnicos de enfermagem).

JUSTIFICATIVA:

Que seja considerada a complementação das atividades descritas no laudo atual, que hoje cita apenas de forma genérica:

"consultas médicas, atendimento dentário, curativos, nebulizações, aplicação de injeções, transporte de pacientes, vacinação e demais atividades inerentes ao posto de saúde",

incluindo, de forma mais detalhada, as atividades específicas e potencialmente insalubres atualmente exercidas, tais como:

Coleta de testes rápidos (HIV, VDRL, Hepatites B e C);

Coleta de amostras para doenças infectocontagiosas (Coronavírus, Influenza);



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atendimento a pacientes com tuberculose ativa e entrega de medicamentos específicos;

Testes rápidos para dengue;

Coletas laboratoriais domiciliares;

Aspiração de vias aéreas superiores e traqueostomia;

Atendimento de crianças com doenças como "mão-pé-boca";

Atendimento a pacientes com meningite;

Lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais odontológicos e médicos.

Com base nestas informações, seja revisto e reavaliado o grau de insalubridade atribuído a enfermeiros e técnicos de enfermagem, considerando a exposição contínua a agentes biológicos e o contato direto com materiais potencialmente contaminados, com a possibilidade de elevação para grau máximo (40%) de insalubridade, conforme critérios das Normas Regulamentadoras (especialmente NR-15, Anexo 14).

A descrição atual do Laudo Pericial apresenta-se genérica e desatualizada, não refletindo com precisão a complexidade e os riscos inerentes às funções desempenhadas por profissionais de enfermagem na rede municipal. O contato direto e frequente com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, bem como a manipulação de materiais biológicos e a realização de procedimentos invasivos, configuram risco biológico permanente, conforme previsto na legislação trabalhista.

Portanto, a reavaliação e atualização do laudo são medidas urgentes para garantir os direitos dos profissionais da saúde, proteger sua integridade física e assegurar o cumprimento da legislação vigente.

Mostardas, 13 de agosto de 2025.

Jéssica Pereira

Vereadora Progressistas